



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA
PRO-REITORIA DE REL.EMPR. E COMUNITARIAS



Edital 004/2018 – PROREC - APOIO A PROJETOS DESTAQUE DA UTFPR

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de propostas de Projetos Destaques a serem apoiados com recursos da PROREC.

1. PREÂMBULO

A visibilidade de projetos tecnológicos de excelência executados pela UTFPR é fundamental para divulgação das competências dos professores e alunos nas diferentes áreas de ensino, pesquisa, inovação e extensão, dominadas pelos 13 Câmpus da Universidade. Assim, estratégias de divulgação junto à comunidade externa podem contribuir para estimular novos projetos em parceria com os diferentes setores produtivos da economia, atrair potenciais alunos e apresentar a esta comunidade os resultados dos recursos públicos investidos na UTFPR, uma instituição de ensino, pesquisa, inovação e extensão de excelência.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo incentivar a preservação e a pronta apresentação de projetos selecionados nos Câmpus da UTFPR em eventos nacionais e internacionais, a exemplo de feiras, congressos e exposições, inclusive organizadas pela própria UTFPR. Este edital destina-se ao apoio de projetos já finalizados ou em via de ser finalizados.

Os projetos serão selecionados por sua excelência técnica, qualidade de apresentação, impacto tecnológico, científico e/ou cultural, bem como a capacidade de representar as competências desenvolvidas por professores e alunos da UTFPR nas áreas de ensino, pesquisa, inovação e extensão, nos 13 Câmpus da Instituição. Os projetos selecionados serão conhecidos como **Projetos Destaque da UTFPR** e farão jus a um certificado de Projeto Destaque, assinado pelo Reitor da UTFPR, bem como a uma ajuda de custo na forma descrita em capítulo específico do presente Edital.

Na pontuação das propostas, o presente Edital considera como fundamental o grau de maturidade tecnológica do projeto, a capacidade de apresentá-lo de forma didática, a vinculação com o setor produtivo primário, secundário ou terciário e o recebimento de prêmios e/ou menções honrosas pelos mesmos. Os projetos selecionados devem ser capazes de transmitir ao público, pela sua apresentação, o papel da Instituição na formação de recursos humanos e na geração de soluções aos mais diversos problemas da comunidade, demonstrando o caráter humano e inovador da UTFPR.

Os recursos destinados ao apoio dos Projetos Destaque da UTFPR são oriundos do orçamento geral da UTFPR e seu montante é definido a cada ano, dentro do planejamento orçamentário da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Cada proposta submetida a este edital deverá:

- a. Apresentar um grau avançado de completude, com protótipos, maquetes ou interfaces que permitam a apresentação dos mesmos a um público leigo, apresentado de forma clara os impactos tecnológicos e inovadores do projeto.
- b. Possuir um professor orientador, que será responsável por gerenciar eventuais apresentações do trabalho.
- c. Possuir pelo menos um aluno indicado para o recebimento da ajuda de custo proposta pelo edital.
- d. Ter aprovação prévia da Direção Geral do Câmpus para apresentação do referido projeto em eventos nacionais ou internacionais, inclusive apresentando o interesse institucional do Câmpus no referido projeto.
- e. Definir o local ou locais onde o comitê de avaliação poderá avaliar em loco o projeto, se assim o determinar.
- f. Atender aos Regulamentos internos da UTFPR, no que couber.
- g. Se houver parceria com qualquer agente externo à UTFPR, apresentar autorização para a eventual apresentação do projeto em eventos nacionais ou internacionais.
- h. Apresentar material em meio digital, incluído relatórios técnicos, manuais, pôsteres, vídeos e quaisquer outros meios de apresentação do projeto que os participantes considerarem pertinentes para sua avaliação. Tal material não exclui a apresentação em loco do projeto, se o comitê de avaliação assim o determinar.

3.2 Poderá ser o Professor Orientador do presente Edital o Professor que se enquadre em uma das categorias a seguir:

I. Servidor ativo do quadro permanente de servidores da UTFPR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas;

II. Docente aposentado enquadrado no Regulamento do Programa de Serviço Voluntário de Pesquisador ou Extensionista na UTFPR (Deliberação 01/2011 COUNI);

III. Professor Visitante enquadrado no Regulamento do Programa de Professor Visitante da UTFPR (Resolução 039/2016 COPPG).

3.3 Poderá receber a ajuda de custo do presente Edital o Aluno regularmente matriculado em um dos Câmpus da UTFPR, nos cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-graduação.

4. DA AJUDA DE CUSTO A SER OFERECIDA

4.1. As propostas selecionadas no presente Edital receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 12 meses, totalizando R\$ 4.800,00, a ser depositada em conta bancária informada no escopo do projeto, sendo os depósitos realizados em nome do discente apontado pelo Professor Orientador.

4.2. As descentralizações orçamentárias e financeiras estão condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários liberados à UTFPR, por conta de seu orçamento anual, bem como ao cronograma de desembolso de repasse financeiro pelo MEC.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem ser enviadas para o e-mail prorec@utfpr.edu.br, com cópia para o e-mail prorec.adj@utfpr.edu.br, até as **18 horas do dia 19 de novembro de 2018**.

5.2. Os prazos e horários constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

5.3. Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.1, acima.

5.4. Será aceita uma única proposta por Professor Orientador.

5.5. Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

5.6 Além de material em meio digital, incluído relatórios técnicos, manuais, pôsteres, vídeos e quaisquer outros meios de apresentação do projeto que os participantes considerarem pertinentes para sua avaliação, deve ser apresentado um descritivo textual do projeto.

5.7. O descritivo textual, limitado a 10 páginas (excluídos os anexos), deve estar formatado com base nas **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DA UTFPR**, contendo os seguintes tópicos:

- Título do projeto;
- Professor Orientador;
- Introdução;
- Objetivos do Projeto;
- Problemas e Premissas atendidos pelo projeto;
- Justificativa;
- Procedimentos metodológicos;
- Resultados alcançados;
- Impacto social, tecnológico, científico e/ou cultural.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por um comitê de avaliação designado pelo Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR (PROREC), de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO 1** deste Edital.

6.1.1 Serão contempladas 30 (trinta) propostas selecionadas entre os Câmpus da UTFPR.

6.2 É vedado a qualquer membro do comitê de avaliação julgar propostas de projetos, nos quais:

- a. Esteja participando da equipe do projeto: ele mesmo, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- b. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros; ou seja, o próprio proponente.

6.3 A qualquer tempo, a presente Chamada do Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROREC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. As propostas habilitadas para participação no presente Edital serão classificadas em ordem decrescente de pontuação a ser atribuída pelo comitê de avaliação.

7. DO DESEMPATE

Havendo empate na classificação das propostas, o desempate será feito com base nos seguintes itens em ordem sequencial:

1. Maior pontuação no **item 03** da tabela de pontuação constante no ANEXO 1;
2. Premiações prévias do projeto.
3. Maior número de propriedade intelectuais associadas ao projeto.

8. DEVERES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Os projetos contemplados como Projeto Destaque da UTFPR deverão assumir os seguintes compromissos:

- a. Manter os projeto e materiais de apresentação associados em local interno à UTFPR, disponíveis para apresentação pública pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento da primeira parcela de ajuda de custo. As apresentações deverão ser agendadas com 48 horas de antecedência, segundo determinação da DIREC. Em caso de indisponibilidade não justificada, a critério do Diretor da DIREC, o projeto pode ser desclassificado, passando a ajuda de custo restante para o próximo projeto pontuado na classificação final pelo comitê de avaliação.
- b. Manter o projeto e materiais de apresentação associados prontos para apresentação em eventos internos e externos à UTFPR, inclusive internacionais. Neste caso, **não** é de responsabilidade do orientador ou equipe do projeto arcar com os custos de transporte e permanência do projeto e/ou seus integrantes no evento. A solicitação de apresentação do projeto em eventos externos deverá ser feita com 15 dias de antecedência pela DIREC do Câmpus, descrevendo os recursos adicionais disponíveis para traslado, manutenção do projeto e integrantes da equipe disponíveis para participação no evento. Em caso de indisponibilidade não justificada para participação no evento, a critério do Diretor da DIREC, o projeto pode ser desclassificado, passando a ajuda de custo restante para o próximo projeto pontuado na classificação final pelo comitê de avaliação.
- c. Ao final dos 12 meses de ajuda de custo previsto aos alunos indicados nos os projetos contemplados, deverá o Professor Orientador apresentar um relatório técnico descrevendo as atividades executadas pelo referido aluno, bem como a participação do projeto em eventos nacionais e internacionais.

9. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação preliminar das propostas selecionadas será divulgada no endereço eletrônico:

http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0, até as **12 horas do dia 25 de novembro de 2018**.

10. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO EDITAL

Os recursos ao resultado do presente Edital poderão ser protocolados entre as **12 horas do dia 25 de novembro de 2018** e as **18 horas do dia 28 de novembro de 2018**, no e-mail prorec@utfpr.edu.br e prorec.adj@utfpr.edu.br. As respostas aos recursos serão divulgadas até as **18 horas do dia 30 de novembro de 2018**, juntamente com a relação definitiva das propostas selecionadas. Caberá ao Pró-Reitor da PROREC a manifestação final aos recursos protocolados.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROREC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada e mediante a oportunização do contraditório e ampla defesa.

12. CRONOGRAMA

12.1	SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	De 29/10 a 19/11/2018
12.2	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	25/11/2018
12.3	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/11 a 28/11/2018
12.4	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DO RESULTADO FINAL	30/11/2018
12.5	EXECUÇÃO FINANCEIRA	Até 01/12/2018
12.6	DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO EXECUTADOS	Até 01/12/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Relações Empresarias e Comunitárias, observada a legislação vigente.

13.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

13.4 O presente Edital será publicado no endereço http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0.

Curitiba, 26 de outubro de 2018

Prof. Douglas P. B. Renaux**Pró Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias****ANEXO 1****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA AS PROPOSTAS DO
EDITAL 004/2018 - PROREC**

Item	Critério	Pontuação máxima
01	A proposta está formatada de acordo com o que estabelece o Item 5.7 do Edital	eliminatório
02	O problema a ser tratado na proposta está bem delimitado, explicitado de forma clara e com uma proposta tecnicamente embasada para a solução: <ul style="list-style-type: none"> - maturidade tecnológica do projeto - qualidade didática da proposta - impacto socioeconômico - complexidade do ponto de vista de engenharia - impacto de marketing 	25 distribuídos assim: (5) (5) (5) (5) (5)
03	O projeto tem vínculo com agente externo à UTFPR: <ul style="list-style-type: none"> - financiamento por órgão de fomento externo, por empresa ou instituição de ensino externa. - geração de produto, artigo, dissertação ou tese ou em parceria com agente externo. - depósito de propriedade intelectual junto ao INPI em parceria com agente externo. 	30 distribuídos assim: (10) (10) (10)

04	<p>O problema a resolvido pelo projeto já foi apresentado em eventos externos ou internos à UTFPR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - apresentação prévia em pelo menos um evento interno - apresentação prévia em pelo menos um evento externo 	<p>15</p> <p>distribuídos assim:</p> <p>(5)</p> <p>(10)</p>
05	<p>Projeto gera solução a um problema da comunidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - impacto tecnológico e/ou científico - impacto cultural e/ou social - impacto financeiro 	<p>15</p> <p>distribuídos assim:</p> <p>(5)</p> <p>(5)</p> <p>(5)</p>
06	<p>Capacidade da apresentação de representar a UTFPR e suas competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - representa competência de ensino - representa competência de pesquisa e/ou inovação - representa competências de extensão 	<p>15</p> <p>distribuídos assim:</p> <p>(5)</p> <p>(5)</p> <p>(5)</p>



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RAIMUNDO ERIG LIMA, PRO-REITOR ADJUNTO**, em 26/10/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523605** e o código CRC **8416DAAB**.